



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**LEI Nº 383**, de 10 de dezembro de 2002.

Transforma em **Centro Municipal de Capacitação de Professores** o prédio que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformado em **Centro Municipal de Capacitação de Professores – CEMCAP**, o prédio localizado na área de terra denominada de Caboclo dos Palmares, expropriada pelo Decreto Municipal Nº 588, de 13/03/2000, incorporada ao Patrimônio Público Municipal através da Sentença Judicial pertinente ao Processo Nº 008.2000.000.282-7, com tramitação na Comarca de Bananeiras/PB.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias a transformação do referido imóvel para atender a finalidade a que se propõe, de acordo com as disponibilidades do Orçamento deste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de dezembro de 2002.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**